



CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

micciencia@gmail.com

proreitoriapesquisaextensao@unifacvest.net

Coordenação de Curso

REGULAMENTO 2019-EXERCÍCIO 2020/2021/EDITAL/COORDENAÇÃO Nº ____/2020/2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e a Coordenação do Curso de **COLOCAR O NOME DO CURSO**, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas a seleção de acadêmicos para **MONITORIA** voluntária da Disciplina de **NOME DA DISCIPLINA (definida pela coordenação do curso)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento e edital da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade prática complementar (APC), devidamente certificadas, não podendo exceder 20h/a.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao monitor:

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor da disciplina no período de aula do professor(a);
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor no horário de aula e entregue na Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.



- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades (atividades que devem passar pela aprovação do NDE e da Coordenação do Curso e Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão):
- Auxiliar na organização das salas e dos laboratórios para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis;
 - Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma;
 - Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo;
 - Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
 - Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos;
 - Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática.
 - Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre.
 - Informar NDE e a Coordenação do Curso e a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado;
 - Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).
 - Auxiliar na organização da agenda de atendimentos clínicos e encaminhamentos à patologia cirúrgica e outras atividades.
- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor da disciplina, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
 - A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza no Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST.

2.2. Compete a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, com auxílio do NDE e da Coordenação do Curso, no seu horário de Coordenação:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.2.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.
- 2.2.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação;
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do monitor;
- 2.2.5. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão e ao NDE do Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- ser aluno regularmente matriculado do curso de **COLOCAR O NOME DO CURSO**;
- estar quite com as mensalidades do curso;
- ter cursado (ou estar cursando) e não ter dependência na disciplina de **NOME DA DISCIPLINA**;
- estar cursando, no mínimo, a terceira fase;
- não poderá ter exercido monitoria, por 2 (dois) semestres letivos, na disciplina de **NOME DA DISCIPLINA**.
- não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina de **NOME DA DISCIPLINA**.
- não poderá ter advertências na disciplina de **NOME DA DISCIPLINA**.



- h) estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento.
- j) disponibilidade de tempo para o exercício da atividade.
- k) iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula.
- l) responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 0/0/2020/2021 a 0/0/2020/2021, devendo o requerimento ser entregue a Coordenação do Curso, NDE e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Documentos necessários para inscrição:
 - a) Requerimento de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
 - b) Comprovante de matrícula atualizado.
 - c) Histórico Escolar ou Espelho de Notas, comprovando ter concluído (ou estar cursando) com aproveitamento da disciplina de NOME DA DISCIPLINA.
 - d) Declaração de que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.

5. DAS VAGAS

Serão oferecidas 4 vagas para a disciplina de NOME DA DISCIPLINA SERÁ DEFINIDA PELA COORDENAÇÃO DO CURSO, COM APROVAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO, com 2 horas de atividades semanais, no período vespertino, das 14 às 16 horas, terças-feiras ou quartas-feiras.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 6.2. Análise das notas no histórico escolar (5 pontos);
- 6.3. Prova Teórica (5 pontos); - Será realizada no TEATRO UNIVEST/FACVEST, para todos os candidatos das monitorias, dos respectivos cursos que se inscreveu, no dia 0/0/2020/2021, as 8h, ou em data a ser marcada pela Coordenação do Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. Os resultados da Seleção de Monitores da disciplina de NOME DA DISCIPLINA para o 1º semestre de 2020/2021 serão divulgados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, no dia 0/0/2020/2021, ou em data estabelecida pela Coordenação do Curso.



7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 0/0/2020/2021, na coordenação do Curso e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado para o exercício da monitoria.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2020/1.2/2021 está prevista para o período de 0/0/2020/2021 a 0/0/2020/2021.

8.2. O relatório mensal deve ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, sempre entre os dias 22 e 26 de cada mês e a data de entrega do relatório final: de 01 a 0/0/2020/2021. O relatório deve ser entregue diretamente a Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, que fará a avaliação juntamente com a coordenação de curso e emitirá o certificado de h/a.

8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um semestre letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.

9.2. O aluno que faltar a 3 dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.

9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.

9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre.

9.5. Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.

9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, onde serão avaliados.

Lages, 00 de de 2020/2021.

Prof. ME. Renato Rodrigues micciencia@gmail.com proreitoriapesquisaextensao@unifacvest.net
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Prof. Coordenador(a) de Curso